



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.625, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 4.309/2018 acrescentando novas categorias funcionais para concessão de adicional de insalubridade e aprova o laudo pericial das condições ambientais, bem como estabelecendo a modalidade de férias fracionadas aos servidores do legislativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta os Artigos 5º-A e 5º-B à Lei nº 4.309/2018, que dispõe sobre a categoria funcional para concessão de adicional de insalubridade, com base no laudo pericial anexo.

Art. 5º A. Fica autorizada a concessão de adicionais de insalubridade de que trata o art. 88 da Lei 2.273/2002, com a consequente aprovação do laudo em anexo.

Art. 5º B. De acordo com o laudo anexo, passam a receber o direito a remuneração por insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% sobre o padrão básico da categoria que pertence, os servidores lotados no cargo efetivo de Servente.

Parágrafo Único. O Laudo que embasa essa Lei deverá ser renovado a cada 5 anos.

Art.2º Altera o anexo I da Lei 4.309/2018, acrescentando o adicional de insalubridade ao cargo efetivo de Servente, que passa a contar com o seguinte texto

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**CARGO: SERVENTE**

**PROVIMENTO: EFETIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços auxiliares em geral; executar serviços de limpeza nas diversas dependências do prédio da Câmara, inclusive na sala de reuniões; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho; preparar café, chá e servi-los; fazer a limpeza do pátio e zelar pela conservação e organização desses serviços; fazer a conferência e planejamento dos materiais para execução de suas atividades; outras atividades correlatas à área de atuação, a critério da Presidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de trabalho de 33 horas semanais.

JORNADA DE TRABALHO: A ser definida pela Direção Geral e Presidência.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 40% sobre o padrão básico da categoria.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Aprovação em concurso público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental completo;
- c) Idade: 18 anos.

Art.3º Acrescenta o Artigo 18-A à Lei nº 4.309/2018, que regulamenta a possibilidade de férias fracionadas no âmbito da Câmara Municipal de Pinheiro Machado.

Art. 18-A. Para fins de elaboração de escala de férias dos servidores, fica autorizada a possibilidade de fracionamento em até três períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 dias corridos e os demais não sejam inferiores a cinco dias corridos cada um, devendo ser gozados nos 12 meses subsequentes ao período aquisitivo, e observado o aviso do período com 30 dias de antecedência. Parágrafo Único. Para férias gozadas fracionadas, fica autorizado o pagamento do terço de férias de forma proporcional.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do laudo que a instrui.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração

# LAUDO DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO



## SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
2	AVALIADORES(AS) RESPONSÁVEIS.....	4
3	OBJETIVO.....	5
4	CONDIÇÕES PRELIMINARES.....	5
5	TEMPO DE EXPOSIÇÃO.....	5
6	DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	6
6.1	Setor: Legislativo Municipal de Pinheiro Machado - RS.....	6
6.1.1	Cargo: Agente Administrativo.....	6
6.1.2	Cargo: Assessor de Cerimonial.....	7
6.1.3	Cargo: Assessor Especial da Presidência.....	7
6.1.4	Cargo: Assessores Especiais Legislativos.....	8
6.1.5	Cargo: Assessores Legislativos.....	8
6.1.6	Cargo: Assessoria de Bancada.....	9
6.1.7	Cargo: Contador.....	9
6.1.8	Cargo: Diretor Geral.....	9
6.1.9	Cargo: Procurador Jurídico.....	10
6.1.10	Cargo: Servente.....	10
6.1.11	Cargo: Vereador.....	12
7	CATEGORIAS DE RISCO.....	13
8	INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA.....	14
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	15
10	AVALIADORES RESPONSÁVEIS.....	16
11	CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO.....	17



**Masterplan - Especialista em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**

Rua Presidente Costa e Silva, 060, Centro  
CÂNDIDO GODÓI - Brasil, CEP 98970-000  
Fone: (55) 3548-1029  
atendimento@masterplanespecialista.com.br  
www.masterplanespecialista.com.br

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**Razão Social:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO

**Nome Fantasia:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO

**CNPJ:** 08.741.527/0001-89

**Endereço:** RUA HUMAITA, Nº 424

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** PINHEIRO MACHADO

**Estado:** RS

**CEP:** 96470-000

**Telefone:** (53) 3248-1527

**E-mail:** adm@camarapm.rs.gov.br

**Nº Empregados:** 29

**CNAE:** 84.11-6-00

**Descrição:** Administração pública em geral

**Grau de Risco:** 1



**Masterplan - Especialista em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**

Rua Presidente Costa e Silva, 060, Centro  
CÂNDIDO GODÓI - Brasil, CEP 98970-000

Fone: (55) 3548-1029

atendimento@masterplanespecialista.com.br

www.masterplanespecialista.com.br

## LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

### 2 AVALIADORES(AS) RESPONSÁVEIS

**Nome:** PAULO RICARDO DOZZA

**CPF:** 598.837.230-91

**MÉDICO DO TRABALHO**

**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS, 1587 (MASTERPLAN)

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** SÃO BORJA/RS

**CEP:** 97670-000

**E-mail:** atendimento@masterplanespecialista.com.br

**Fone:** (55) 3431-2168

**CRM/RS:** 18281

**RQE:** 37617

**NIT (PIS/PASEP):** 181.94145.18-5

### **3 OBJETIVO**

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), tem por objetivos verificar e emitir parecer técnico a respeito da existência ou não de condições que possam se caracterizar como insalubres e/ou perigosas, de acordo com a Portaria 3214/78, em sua NR-15, NR-16 e demais normas legais pertinentes, nas atividades exercidas pelos empregados na empresa.

### **4 CONDIÇÕES PRELIMINARES**

Relatório conclusivo da inspeção realizada nesta empresa, através da análise dos riscos ambientais, com observância dos dispositivos legais vigentes. A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei no 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's). Com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos à matéria, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos, na companhia do (a) representante da empresa e dos empregados, o qual prestou informações a respeito das atividades desenvolvidas.

### **5 TEMPO DE EXPOSIÇÃO**

O tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos e segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho.

A exposição com duração de até 30 minutos durante a jornada de trabalho, caracteriza-se como trabalho eventual ou ocasional.

A exposição com duração superior a 30 até 400 minutos durante a jornada de trabalho se caracteriza como trabalho intermitente.

A exposição com duração superior a 400 minutos durante a jornada de trabalho se caracteriza como trabalho contínuo ou habitual.

Em porcentagens, considerando uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, equivale a:

Até 6,25% da jornada diária - trabalho eventual ou ocasional;

Até 83,34% da jornada diária - trabalho intermitente;

Acima de 83,34% da jornada diária - trabalho contínuo ou habitual.

## **6 DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

### **6.1 Setor: Legislativo Municipal de Pinheiro Machado - RS**

#### **Descrição dos Elementos do Ambiente**

**Piso:** Cerâmica

**Forro:** Madeira

**Cobertura:** Madeira

**Telhas de:** Barro

**Janelas:** Basculante

**Iluminação Artificial:** Fluorescente

**Estrutura:** Casa

**Parede:** Alvenaria

**Descrição:**

**Máquinas / equipamentos / setor / quantidade / gênero / espécie:** 18 computadores e 01 notebook.



#### **6.1.1 Cargo: Agente Administrativo**

Número de Empregados: 1

##### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Executar serviços administrativos em geral, envolvendo média complexidade, sendo necessário a realização de interpretação e aplicação de Leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações, redigir documentos, organizar fichários, arquivos e cadastros; examinar expedientes relacionados a assuntos gerais do Poder Legislativo, que exijam interpretações de textos legais, especialmente a legislação básica do Município; executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de folha de pagamento, requisição de despesa e emissão de empenho; organizar e orientar a elaboração de arquivos de documentação e de legislação; integrar comissões administrativas; efetuar e atender ligações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; emitir pareceres administrativos sobre sua área de atuação; informar processos, expedientes, petições e documentos com base na legislação vigente.

##### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre



### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

### **6.1.2 Cargo: Assessor de Cerimonial**

Número de Empregados: 1

#### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Assessorar o Poder Legislativo no desempenho de interlocução dos trabalhos de cerimonial, inclusive quanto ao hasteamento e arreamento das bandeiras, quando solicitado; bem como, responder pela ritualística a ser empregada quando da ocorrência de eventos na Câmara Municipal.

### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

### **6.1.3 Cargo: Assessor Especial da Presidência**

Número de Empregados: 1

#### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Executar as funções de assessoramento do gabinete da Presidência, coordenando os serviços de atendimento e recepção às autoridades e ao público; receber e distribuir toda correspondência endereçada à Mesa Diretora da Câmara Municipal; redação de documentos da Presidência, bem como da Mesa Diretora; organizar e manter atualizado o arquivamento de toda a correspondência recebida e expedida pela Presidência e da Mesa Diretora; agendar reuniões do Presidente e proceder o encaminhamento às audiências; assessorar a organização da agenda de compromissos da Mesa Diretora, comunicando-a com a antecedência necessária o dia, hora e local dos compromissos; elaborar as proposições legislativas solicitadas pelo Presidente, bem como assessorar a Mesa Diretora na redação de proposições de sua competência; estar presente às reuniões da Mesa Diretora; elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Mesa Diretora.

### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

#### **6.1.4 Cargo: Assessores Especiais Legislativos**

Número de Empregados: 2

##### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Receber estudos para a elaboração de proposições em geral para posterior aprovação e assinatura dos vereadores e manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes, temporárias ou externas; sugerir e revisar, sob o ponto de vista político, pronunciamentos sobre projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação das proposições dos vereadores, observando os prazos regimentais; assessorar os vereadores nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias; sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas; assessorar os trabalhos das comissões no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravação e transcrição de atas; controlar o encaminhamento ao Poder Executivo das leis aprovadas, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos; controlar os prazos de tramitação dos projetos de lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno; organizar expediente e ordem do dia das sessões legislativas.

##### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

##### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

#### **6.1.5 Cargo: Assessores Legislativos**

Número de Empregados: 3

##### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Receber estudos para a elaboração de proposições em geral para posterior aprovação e assinatura dos vereadores e manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes, temporárias ou externas; sugerir e revisar, sob o ponto de vista político, pronunciamentos sobre projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação das proposições dos vereadores, observando os prazos regimentais; assessorar os vereadores nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias; sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas; assessorar os trabalhos das comissões no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravação e transcrição de atas; controlar o encaminhamento ao Poder Executivo das leis aprovadas, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos; controlar os prazos de tramitação dos projetos de lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

##### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

##### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

#### **6.1.6 Cargo: Assessoria de Bancada**

Número de Empregados: 5

##### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Coordenar as ações político-parlamentares da bancada, interna e externamente; redigir projetos de lei e pareceres; redigir a correspondência oficial da Bancada; elaborar o relatório anual dos trabalhos da Bancada; representar a Bancada quando solicitado; Fazer-se presente as reuniões da Bancada; protocolar a sua expedição; dar tramitação aos processos e projetos de lei da Bancada; prestar assistência, no que couber, ao Vereador da bancada, individualmente; manter contato permanente com as diversas áreas da instituição, estabelecendo interação com os servidores; participar de audiências públicas, sempre que convocado pela Bancada; executar outras tarefas correlatas.

##### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

##### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

#### **6.1.7 Cargo: Contador**

Número de Empregados: 1

##### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Proceder ao controle orçamentário da Câmara; conferir e assinar por delegação ou por competência as liquidações de despesas orçamentárias e extra orçamentárias; acompanhar a confecção das peças orçamentárias em especial do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município, bem como das suas efetivas execuções; coordenar ou supervisionar sob sua responsabilidade a elaboração de balancetes, balanços, relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; revisar prestações de contas alertando em especial quanto aos prazos; elaborar a prestação de contas anual da Câmara a ser encaminhada ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos de controle na forma das determinações legais; coordenar todos os trabalhos relativos à contabilidade da Câmara de Vereadores; proceder a assinatura em documentos, relatórios e outros papéis que sejam de sua competência por força de legislação municipal, estadual e federal.

##### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

##### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

#### **6.1.8 Cargo: Diretor Geral**

Número de Empregados: 1

##### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Exercer a supervisão geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos serviços que lhe são subordinados; planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal; fazer-se presente nas sessões plenárias, quando

convocado; verificar as atas elaboradas juntamente com a Presidência; ordenar a despesa autorizada, o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua supervisão; despachar com o Presidente todo o expediente de serviço que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; abonar faltas e atraso de funcionários sob sua supervisão; aplicar medidas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam sua competência; ter sob seu controle o livro ponto, bem como a efetividade dos funcionários; manter sob sua responsabilidade o controle dos documentos funcionais dos servidores da Câmara.

**Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

**Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

**6.1.9 Cargo: Procurador Jurídico**

Número de Empregados: 1

**Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Prestar assessoria jurídica ao Poder Legislativo e aos órgãos administrativos da Câmara Municipal; representar a Câmara em qualquer instância, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada; participar de inquéritos administrativos e dar orientação jurídica na realização dos mesmos; emitir os pareceres por escrito que lhe forem solicitados, em especial àqueles atrelados aos procedimentos de licitação; fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado; responder sobre interpretação de textos legislativos e executivos que interessem a Câmara; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar a Câmara a solucionar problemas administrativos.

**Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

**Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

**6.1.10 Cargo: Servente**

Número de Empregados: 1

**Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços auxiliares em geral; executar serviços de limpeza nas diversas dependências do prédio da Câmara, inclusive na sala de reuniões; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho; preparar café, chá e servi-los; fazer a limpeza do pátio e zelar pela conservação e organização

desses serviços; fazer a conferência e planejamento dos materiais para execução de suas atividades; outras atividades correlatas à área de atuação, a critério da Presidência.

## **Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados**

---

### **Insalubridade**

#### **Álcalis domissanitários.**

**Grupo de Risco:** Químicos

**Descrição:** Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas, instalações sanitárias, e higienização de roupas (detergente, alvejantes, desinfetante).

**Técnica:** Qualitativa

**Intensidade:** qualitativa

**Exposição:** Habitual / Intermitente

**EPI's utilizados:**

- Luva de proteção contra agentes químicos (latex).
- Óculos de segurança incolor.

**Fonte Geradora:**

Limpeza de dependências de trabalho.

**Recomendações:**

A empresa deverá sempre exigir o uso e manter a disposição EPI conforme os riscos de cada atividade, sendo que a substituição do EPI danificado deverá ser realizada imediatamente.

**Conclusão:**

Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR 15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.

### **Biológico**

**Grupo de Risco:** Biológicos

**Descrição:** Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

**Técnica:** Qualitativa

**Intensidade:** qualitativa

**Exposição:** Habitual / Intermitente

**EPI's utilizados:**

- Luva de proteção contra agentes químicos (latex).
- Óculos de segurança incolor.

**Fonte Geradora:**

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

**Recomendações:**

A empresa deverá sempre exigir o uso e manter a disposição EPI conforme os riscos de cada atividade, sendo que a substituição do EPI danificado deverá ser realizada imediatamente.

### **Conclusão:**

Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO", eis que foi constatado indício de exposição a agente de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR 15, Anexo 14, e Súmula 448 do TST ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.

### **Insalubridade?**

Biológico: Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO", eis que foi constatado indício de exposição a agente de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR 15, Anexo 14, e Súmula 448 do TST ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.

### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

### **6.1.11 Cargo: Vereador**

Número de Empregados: 12

#### **Descrição das atividades / gestos profissionais:**

Legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições da União e do Estado, e por esta Lei Orgânica; Votar: a) o Plano Plurianual; b) as diretrizes orçamentais; c) os orçamentos anuais. Decretar leis, Legislar sobre tributos de competência municipal; Legislar sobre a criação e extinção de cargos e funções do município, bem como fixar e alterar vencimentos e outras vantagens pecuniárias; Votar leis que disponham sobre alienação ou aquisição de bens imóveis por parte do Município; Legislar sobre a concessão de serviços públicos do Município; Legislar sobre a concessão e permissão de uso de bens municipais; Dispor sobre a divisão territorial do Município, respeitada a legislação Federal e Estadual; Criar, alterar, reformar ou extinguir órgãos públicos do Município; criar, alterar, reformar ou extinguir órgãos públicos do Município; Deliberar sobre empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de seu pagamento.

### **Insalubridade?**

Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre

### **Periculosidade?**

Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

## **7 CATEGORIAS DE RISCO**

As definições para as categorias de risco devem ser acessadas através da potencialidade do risco em afetar a integridade física e mental do trabalhador. Desta forma nomeamos as categorias de Irrelevante, De Atenção, Crítica e Emergencial.

### **I - Irrelevante**

Quando o controle do risco é de rotina e o agente não representa potencial de danos à saúde nas condições usuais industriais, descritas em literatura, ou pode representar apenas um aspecto de desconforto e não risco.

### **II - De atenção**

Quando o agente identificado ainda não atingiu o Limite de Tolerância;

Quando o agente representa um risco moderado a saúde do trabalhador, mas que não cause efeitos agudos;

Quando não há queixa aparentemente não relacionadas com o agente.

### **III - Crítica**

Quando o agente pode causar efeitos agudos e ou possui valores pouco acima que o Limite de Tolerância;

Quando há a possibilidade de taxa de oxigênio ficar abaixo de 18%;

Quando ainda não há caracterização oficial da absorção da substância através da pele;

Quando há reclamações específicas e ou indicadores biológicos e excedidos (vide PCMSO);

Quando a exposição não se encontra sob controle técnico, e está acima da média ponderada diária. Obs.: Média ponderada diária, significa a avaliação de um agente que se encontra as vezes abaixo ou acima do Limite de Tolerância, mas que a média final não ultrapasse este.

### **IV - Emergencial**

Quando há exposição a agentes carcinogênicos;

Nas situações aparentes de risco grave e iminente;

Quando há risco de deficiência de oxigênio;

Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos.



## **8 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA**

- TRENA ELETRÔNICA LASER TAG-20 - BOSCH - GLM 40 - Nro. Patrimônio: TAG 20 - Cert. Calibração: 807203147-NÃO REQUER CALIBRAÇÃO - Calibrado em: 29/11/2019 - Validade: 29/11/2029
- MEDIDOR MULTI PARÂMETROS DIGITAL TAG-26 - INSTRUTEMP - MS 6300 - Nro. Patrimônio: PATRIMONIO - 0102 - Cert. Calibração: 138466/22 - Calibrado em: 22/11/2022 - Validade: 21/11/2023
- AUDIODOSÍMETRO DOS-600 - INSTRUTHERM - DOS-600 - Série: 15120101141427/151000068 - Nro. Patrimônio: PATRIMONIO - 0105 - Cert. Calibração: 137717R/22 - Calibrado em: 26/10/2022 - Validade: 25/10/2024
- CALIBRADOR ELETROACUSTICO - INSTRUTHERM - CAL - 5000 - Nro. Patrimônio: PATRIMONIO - 0104 - Cert. Calibração: 137680R/22 - Calibrado em: 25/10/2022 - Validade: 24/10/2023
- TERMOMETRO DIGITAL( MEDIDOR DE STRESS TERMICO) - INSTRUTHERM - TGD - 200 - Nro. Patrimônio: PATRIMONIO - 0109 - Cert. Calibração: 138722R/22 - Calibrado em: 29/11/2022 - Validade: 28/11/2023



## **9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Ruído - Fundamentos e Controle, Samir N. Y. Gerges, 600 pág. Florianópolis 1992 - Editora Copyright.

Engenharia de Ventilação Industrial, Armando L. de Souza Mesquita, Fernando de A. Guimarães e Nelson Nefussi, 440 pág. São Paulo 1977 - Editora Blücher/CETESB.

Segurança Industrial e Saúde, Raúl Peragallo Torreira, 703 pág. São Paulo 1977 - Editora MCT - Produções Gráficas.

NBR-5382 - Verificação do nível de iluminação de interiores (método de medição).

NB-98 / 1966 - Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis.

Normas Regulamentadoras - Portaria 3.214/78, do MTE.

NBR 8995 - 1 Valores de iluminâncias mínimas para iluminação artificial em interiores.



**Masterplan - Especialista em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**

Rua Presidente Costa e Silva, 060, Centro  
CÂNDIDO GODÓI - Brasil, CEP 98970-000

Fone: (55) 3548-1029

atendimento@masterplanespecialista.com.br

www.masterplanespecialista.com.br

## 10 AVALIADORES RESPONSÁVEIS

---

PAULO RICARDO DOZZA

CPF:598.837.230-91

MÉDICO DO TRABALHO

CRM/RS 18281

RQE 37617

---

Responsável da Empresa

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO

pela Instalação e Execução

PINHEIRO MACHADO/RS, Segunda-feira, 10 de julho de 2023.

## 11 CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

*Certificado de Calibração*

**Nº 138466/22**

Folha 01/02

**Cliente:** MASTERPLAN LTDA

**Endereço:** AVENIDA ALVORADA, 422 - CASA 2 Bairro: CENTRO Cep: 98970-000 CANDIDO GODOI - RS

**Item Calibrado:** TERMO-HIGRO-DECIBEL-LUXIMETRO **Nº Código de barra / Nº Série:** S/CÓDIGO / MBJH040768

**Marca:** INSTRUTEMP **Modelo:** MS6300 **Identificação:** TAG-26 - PATRIADN10-0102

**O.S. Nº:** 240250 **Data de Calibração:** 22/11/2022

---

**Temperatura durante a calibração:** 23±3°C **Umidade relativa durante a calibração:** 45 a 65% (U.R)

**Metodologia de Calibração**

Procedimento de Calibração: PCI 002 - Rev.4, PCI 007 - Rev.5, PCI 008 - Rev.4 e PCI 009 - Rev.4 - Foram realizadas as calibrações através do processo de comparação com os padrões de referência.

**Padrões Utilizados**

LCI 56 - ROTRONIC HP22 - 60222953 - Certificado de Calibração nº E20117/22 - RBC CAL 0439 Validade até 01/2023  
LCI 338 - INSTRUTHERM CAL-5000 - N955546 - Certificado de Calibração nº RBC2-11603-392 - RBC CAL 0307 Validade até 12/2022  
LCI 144 - INSTRUTHERM EM-200 - 12120500931041 - Certificado de Calibração nº 133274R/22 - RBC CAL 0568 Validade até 06/2023  
LCI 274 - INSTRUTHERM AD-250 - - - Certificado de Calibração nº S392531/2021 - RBC CAL 0144 Validade até 12/2022

**Resultados Obtidos**

### TERMÔMETRO

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (°C)	Valor Convencional (°C)	Erro (°C)	Incerteza (± °C)	k
9,9	10,0	-0,1	1,3	2,00
29,8	30,2	-0,4	1,3	2,00
40,8	40,4	0,4	1,3	2,00

### UMIDADE

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (% U.R.)	Valor Convencional (% U.R.)	Erro (% U.R.)	Incerteza (± % U.R.)	k
49,0	46,0	3,0	3,8	2,00
75,1	77,7	-2,6	3,8	2,00



**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

**INSTRUTHERM**

**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM**

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0568

*Certificado de Calibração*

**Nº 137717R/22**

Folha 01/05



**Cliente:** MASTERPLAN LTDA

**Endereço:** AVENIDA ALVORADA, 422 - CASA 2 Bairro: CENTRO Cep: 98970-000 CANDIDO GODOI - RS

**Item Calibrado:** AUDIODOSIMETRO

**Nº Código de barra / Nº Série:** 15120101141427 / 151000068

**Marca:** INSTRUTHERM

**Modelo:** DOS-600

**O.S. Nº:** 240246

**Data de Calibração:** 26/10/2022

*PATRIMÔNIO - 0106*

**Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração**

**Temperatura durante a calibração:** 23±3°C

**Umidade relativa durante a calibração:** 45 a 65% (U.R.)

**Metodologia de Calibração**

Procedimento de Calibração: PCI 072 - Rev. 9 - Foi realizada a calibração através do processo de inserção de sinal elétrico.

**Norma de Referência**

ANSI S1.25 - 1991 - Specification for Personal Noise Dosimeters

**Padrões Utilizados**

LCI 337 - CALIBRADOR ACÚSTICO CAL-5000 - N955562 - Certificado de Calibração nº 132689R/22 - RBC CAL 0568 - Validade 05/2023

LCI 251 - GERADOR DE FUNÇÕES DS360 - 123870 - Certificado de Calibração nº DIMCI 1095/2021 - INMETRO - Validade 10/2023

LCI 305 - TIMER K30-004A - C17-A0014220 - Certificado de Calibração nº 132932R/22 - RBC CAL 0568 - Validade 05/2024

LCI 140 - TERMO-HIGRÔMETRO HT-700 - 14121501088317 - Certificado de Calibração nº 133270R/22 - RBC CAL 0568 - Validade 06/2023

LCI 145 - BARÔMETRO THAB-500 - Q782975 - Certificado de Calibração nº LV00384 - 36745 - 21 - RBC CAL 0127 - Validade 12/2022

**AJUSTE ACÚSTICO**

Indicação na frequência de verificação da calibração

Antes do Ajuste:	114,5 dB
Após Ajuste:	114,0 dB
Ponderação em frequência:	A
Frequência:	1000 Hz
Ponderação Temporal:	SLOW

Configuração do instrumento sob medição:

Ponderação em frequência: A

Nível de referência: 85 dB

Faixa Utilizada: 70 a 140 dB

Ponderação Temporal: FAST

Linearidade						
Faixa (dB)	Valor Indicado (dB)	Valor Convencional (dB)	Desvio (dB)	Incerteza (dB)	Tolerância (dB)	K
70 a 140 dB	137,0	137,0	0,0	0,2	± 1	2,00
70 a 140 dB	138,0	138,0	0,0	0,2	± 1	2,00
70 a 140 dB	135,0	135,0	0,0	0,2	± 1	2,00
70 a 140 dB	130,0	130,0	0,0	0,2	± 1	2,00
70 a 140 dB	125,1	125,0	0,1	0,2	± 1	2,00
70 a 140 dB	120,1	120,0	0,1	0,2	± 1	2,00
70 a 140 dB	115,1	115,0	0,1	0,2	± 0,5	2,00
70 a 140 dB	110,1	110,0	0,1	0,2	± 0,5	2,00
70 a 140 dB	105,1	105,0	0,1	0,2	± 0,5	2,00
70 a 140 dB	100,1	100,0	0,1	0,2	± 0,5	2,00
70 a 140 dB	95,0	95,0	0,0	0,2	± 0,5	2,00
70 a 140 dB	90,0	90,0	0,0	0,2	± 0,5	2,00
70 a 140 dB	85,0	85,0	0,0	0,2	± 0,5	2,00
70 a 140 dB	80,1	80,0	0,1	0,2	± 1	2,00
60 a 130 dB	75,0	75,0	0,0	0,2	± 1	2,00
60 a 130 dB	70,1	70,0	0,1	0,2	± 1	2,00
60 a 130 dB	65,6	65,0	0,6	0,2	± 1	2,00
60 a 130 dB	64,7	64,0	0,7	0,2	± 1	2,00
60 a 130 dB	63,9	63,0	0,9	0,2	± 1	2,00

**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br



**INSTRUTHERM**

**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM**

Laboratório de Calibração credenciado pelo Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0568

*Certificado de Calibração*

**Nº 137680R/22**

Folha 01/01

**Cliente:** MASTERPLAN LTDA  
**Endereço:** AVENIDA ALVORADA, 422 - CASA 2 Bairro: CENTRO Cep: 98970-000 CANDIDO GODÓI - RS  
**Item Calibrado:** CALIBRADOR ELETOACÚSTICO **Nº Código de barra / Nº Série:** 16031401150756 / N750337  
**Marca:** INSTRUTHERM **Modelo:** CAL-5000  
**O.S. Nº:** 240241 **Data de Calibração:** 25/10/2022 **Tipo:** 1 **TRG PATRIOTONIO - CHC4**

**Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração**

**Temperatura durante a calibração:** 23±3°C **Umidade relativa durante a calibração:** 45 a 65% (U.R.)  
**Pressão Atmosférica:** 931,4 hPa

**Metodologia de Calibração**

Processamento de Calibração: PCI 067 - Rev. 8 - A calibração foi realizada através do processo de comparação com um sistema de calibração acústico.

**Padrões Utilizados**

LCI 337 - CALIBRADOR ACÚSTICO CAL-5000 - N95562 - Certificado de Calibração nº 132989R/22 - RBC CAL 0568 - Validade 05/2023  
LCI 50 - MULTÍMETRO 34410A - MY4700462 - Certificado de Calibração nº E0131/2022 - RBC CAL 0024 - Validade 02/2023  
LCI 150 - AMPLIFICADOR 2690 - 2952024 - Certificado de Calibração nº RBC10-11559-395 - RBC CAL 0307 - Validade 08/2023  
LCI 149 - PRE-AMPLIFICADOR 2668 - 2986303 - Certificado de Calibração nº RBC10-11559-395 - RBC CAL 0307 - Validade 08/2023  
LCI 33 - FREQUENCIOMETRO FD-900 - 0708200302358 - Certificado de Calibração nº 125982R/21 - RBC CAL 0568 - Validade 12/2022  
LCI 284 - MICROFONE MK221 - 34203 - Certificado de Calibração nº RBC10-11559-395 - RBC CAL 0307 - Validade 08/2023  
LCI 140 - TERMO-HIGRÔMETRO HT-700 - 14121501088317 - Certificado de Calibração nº 139270R/22 - RBC CAL 0568 - Validade 06/2023  
LCI 145 - BARÔMETRO THAB-500 - Q782975 - Certificado de Calibração nº LV00384 - 39745 - 21 - RBC CAL 0127 - Validade 12/2022

**Norma de Referência**

ABNT NBR IEC 60942:2020 1 ed. - Eletroacústica - Calibradores de nível sonoro

**Resultados Obtidos**

Nível Sonoro Convencional (dB)	AMPLITUDE				
	Valor Indicado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância (dB)	Incerteza (dB)	Fator de abrangência k
94,0	94,03	0,03	± 0,25	0,12	2,00
114,0	114,02	0,02	± 0,25	0,12	2,00

Instrumento atende às tolerâncias de amplitude

Frequência (Hz)	FREQUÊNCIA				
	Valor Indicado (Hz)	Desvio (Hz)	Tolerância (Hz)	Incerteza (Hz)	Fator de abrangência k
1000 Hz@94dB	1000,03	0,03	± 7	0,10	2,00
1000 Hz@114dB	1000,03	0,03	± 7	0,10	2,00

Instrumento atende às tolerâncias de frequência

**Notas**

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- A incerteza expandida relatada e baseada em uma incerteza padrão combinada é multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão foi determinada de acordo com a publicação EA-402.
- Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integral e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.
- Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas.
- Segundo a norma ABNT NBR IEC 60942, Anexo B (normativa), Seção B6.1): "O calibrador de nível sonoro foi demonstrado estar em conformidade com os requisitos do classe X para testes periódicos, descritos no Anexo B da ABNT NBR IEC 60942 - para o(s) nível(s) de pressão sonora e frequência(s) estabelecido(s) para as condições ambientais sob as quais os testes foram realizados. Entretanto, como evidência pública de uma organização de teste responsável pela aprovação do modelo não estava disponível, para demonstrar que o modelo de calibrador de nível sonoro está em conformidade com os requisitos para aprovação de modelo descritos no Anexo A da ABNT NBR IEC 60942-, nenhuma declaração ou conclusão geral pode ser feita sobre a conformidade do calibrador de nível sonoro para os requisitos da norma ABNT NBR IEC 60942:-".
- No Brasil ainda não existe regulamentação nacional e algum órgão que realize a aprovação de modelos. Também não há reconhecimento mútuo ou aliança entre o Brasil e outros países referente a este assunto. Desta forma, não existe garantia para a garantia na qualidade dos calibradores no Brasil.

Data de emissão do certificado: 26/10/2022

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM  
Cristiano José Mollin  
Signatário Autorizado

**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

☎ Tel: (11) 2144-2800 ✉ E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br 🌐 Site: www.instrutherm.com.br



**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM**

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0568.

*Certificado de Calibração*

**N° 138722R/22**

Folha 01/01

Cliente: **MASTERPLAN LTDA**

Endereço: AVENIDA ALVORADA, 422 - CASA 2 Bairro: CENTRO Cep: 98970-000 CANDIDO GODOI - RS

Item Calibrado: TERMÔMETRO DIGITAL (MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO)

Marca: INSTRUTHERM Modelo: TGD-200

N° Código de barras / N° de Série: 16072501156652 / S/ SERIE

O.S. N°: 240238 Data de Calibração: 29/11/2022

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: 23±3°C Umidade relativa durante a calibração: 30 a 75% (U.R.)

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI 081 - Rev. 4 - A calibração foi realizada através do processo de comparação com um padrão de referência.

**Padrões Utilizados**

LCI 62 - INSTRUTHERM THR-080 - R.135410 - Certificado de Calibração n° E10117/22 - RBC CAL 0439 Validade até 01/2023  
LCI 281 - INSTRUTHERM THR-080 - H.340281 - Certificado de Calibração n° E30117/22 - RBC CAL 0439 Validade até 01/2025  
LCI 72 - QUIMIS Q214S2 - 08061008 - Certificado de Calibração n° LV00384-41285/20 - RBC CAL 0127 Validade até 12/2022  
LCI 71 - QUIMIS Q214S2 - 13060555 - Certificado de Calibração n° LV00384-41284/20 - RBC CAL 0127 Validade até 12/2022  
LCI 144 - INSTRUTHERM EM-200 - 12120500931041 - Certificado de Calibração n° 133274R/22 - RBC CAL 0568 Validade até 05/2023  
LCI 265 - BANHO DO PONTO DE GELO

**Resultados Obtidos**

**TEMPERATURA - GLOBO**

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (°C)	Valor Convencional (°C)	Erro (°C)	Incerteza (± °C)	k
0,0	0,00	0,00	0,02	2,00
34,7	34,76	-0,06	0,22	2,00
59,7	59,84	-0,14	0,18	2,00

**TEMPERATURA - BULBO SECO**

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (°C)	Valor Convencional (°C)	Erro (°C)	Incerteza (± °C)	k
0,1	0,00	0,13	0,02	2,00
34,8	34,76	0,04	0,22	2,00
59,8	59,84	-0,04	0,18	2,00

**TEMPERATURA - BULBO ÚMIDO**

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (°C)	Valor Convencional (°C)	Erro (°C)	Incerteza (± °C)	k
-0,1	0,00	-0,07	0,02	2,00
34,5	34,76	-0,26	0,22	2,00
59,5	59,84	-0,34	0,18	2,00

**Notas**

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.
- Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas.

Data de emissão do certificado: 29/11/2022

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM  
Cristiano José Mollica  
Signatário Autorizado

**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ô - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ n°: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual n°: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM n°: 9.155.648-1

Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br